



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 2993

Macapá, 15 de junho de 1979 – 6ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e
Finanças

Rubens Antônio Albuquerque

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura
e Colonização

Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública

Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti

Assessoria de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 71/79-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 51/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

DECRETA

Art. 1º - Designar CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE, Aux. Técnico de Contabilidade - AHMCT.061.3, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, correspondente ao Código - CAI.202.5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio do ano de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 30 de abril de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES.

– Prefeito Municipal de Macapá –

Publicado neste Departamento de Administração, aos 30 dias do mês de abril do ano de 1979.

MATIAS IBIAPINA DA SILVA

– Diretor do Departamento de Administração –

DECRETO Nº 72/79-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, do art. 34, da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 51/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

DECRETA

Art. 1º - Designar RODIVAL FERNANDES DE LIMA, Agente de Administração - AAA.031.2, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Arborização, correspondente ao Código - CAI-202.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio do ano de 1979, revogadas as disposições

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

| | |
|-------------------------------|------|
| TELEFONE | 4040 |
| Gabinete do Diretor | 176 |
| Chefe das Oficinas.....Ramais | 177 |
| Sistema Off-Set | 178 |

Diretor**IRANILDO TRINDADE PONTES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

| | |
|-----------------|-------------|
| Anual | Cr\$ 500,00 |
| Semestral | Cr\$ 250,00 |

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

| | |
|-----------------|-------------|
| Anual | Cr\$ 600,00 |
| Semestral | Cr\$ 400,00 |

D.O. número atrasado: aumenta para cinco cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar: Cr\$ 2,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES – 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO – Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS – Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

– Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 02 de maio de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

– Prefeito Municipal de Macapá –

Publicado neste Departamento de Administração, aos 02 dias do mês de maio do ano de 1979.

MATIAS IBIAPINA DA SILVA

– Diretor do Departamento de Administração –

DECRETO Nº 73/79-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar CIRIO DAMASCENO PICANÇO, Auxiliar Técnico em Administração - ANMA.064.3, do Cargo de Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Administração, correspondente ao Código - CAI-202.5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 maio do ano de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 02 de maio de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

– Prefeito Municipal de Macapá –

Publicado neste Departamento de Administração, aos 02 dias do mês de maio do ano de 1979.

MATIAS IBIAPINA DA SILVA

– Diretor do Departamento de Administração –

DECRETO Nº 74/79-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, do art. 34 da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 51/77-PMM, de 18 de maio de 1977.

DECRETA

Art. 1º - Designar CIRIO DAMASCENO PICANÇO, Auxiliar Técnico em Administração - ANMA.064.3, para exercer o Cargo de Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Educação e Cultura, correspondente ao Código - CAI-202.5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio do ano de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 02 de maio de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

– Prefeito Municipal de Macapá –

Publicado neste Departamento de Administração, aos 02 dias do mês de maio de 1979.

MATIAS IBIAPINA DA SILVA

– Diretor do Departamento de Administração –

DECRETO Nº 75/79-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Remover para o Departamento de Educação e Cultura o servidor CIRIO DAMASCENO CANÇO, Auxiliar Técnico em Administração - ANMA.064.3, lotado no Departamento de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio do ano de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 02 de maio de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

— Prefeito Municipal de Macapá —

Publicado neste Departamento de Administração, aos 02 dias do mês de maio do ano de 1979.

MATIAS IBIAPINA DA SILVA

— Diretor do Departamento de Administração —

DECRETO Nº 82/79-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federativa do Brasil (art. 165, nº VI) e a Consolidação das Leis do Trabalho (art. 58) vedam jornada de trabalho superior a oito (8) horas diárias, exceto nos casos e condições expressamente determinados;

CONSIDERANDO que os servidores municipais vêm prestando serviços, em horas superiores ao limite legalmente fixado;

DECRETA:

Art. 1º - A jornada normal de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Macapá, independentemente de seus regimes jurídicos, será de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos seguintes expedientes:

I - 1º- Expediente: Das 7:30 às 12:00 horas;

II - 2º- Expediente: Das 14:30 às 18:00 horas.

Art. 2º - Os servidores que trabalham em limpeza pública, obra, saúde ou em outros setores de apoio à administração, bem como aqueles que forem previamente convocados por seus diretores ou chefes, por necessidade de serviço, além das horas normais, trabalharão aos sábados, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem que essa prestação de serviços constitua direito à percepção de horas extraordinárias, em conformidade do art. 67, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de junho de 1979, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 04 de junho de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

— Prefeito Municipal de Macapá —

Publicado neste Departamento de Administração, aos 04 dias do mês de junho de 1979.

MATIAS IBIAPINA DA SILVA

— Diretor do Departamento de Administração —

DECRETO Nº 83/79-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Remover para o Departamento de Educação e Cultura os SERVIDORES, HEITOR LEMOS DA CONCEIÇÃO, Aux. de Artífice - A.ART.021.2, e MANOEL ARCENDINO DE SOUZA, Aux. de Artífice - A.ART.021.2, lotados no Departamento de Serviços Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho do ano de 1979.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 04 de junho de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

— Prefeito Municipal de Macapá —

Publicado neste Departamento de Administração, aos 04 dias do mês de junho de 1979.

MATIAS IBIAPINA DA SILVA

— Diretor do Departamento de Administração —

Decreto nº 84/79-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Remover para o Departamento de Educação e Cultura o servidor Iran Gurgel Medeiros, Agente de Portaria - TP.012.1, lotado no Departamento de Administração.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1979.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se

Palácio 31 de Março, 04 de junho de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 04 dias do mês de junho de 1979.

MATIAS IBIAPINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Administração

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/79-CVMM

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Macapá e Mesa Executiva da Câmara de Vereadores do Município de Macapá do Exercício de 1.976.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Ficam aprovadas, com base em análise processada pela Comissão de Auditoria, instituída pela Portaria nº 08/79-CVMM e pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Macapá, as Contas da Prefeitura Municipal de Macapá e da Mesa Executiva da Câmara de Vereadores do Município de Macapá, referentes ao exercício de 1976 (hum mil novecentos e setenta e oito), nas gestões dos Prefeitos Municipais Cleiton Figueiredo de Azevedo, Jacy Jansen Costa e Domício Campos de Magalhães e de Jarbas Ferreira Gato, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Macapá.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Macapá, em 24 de maio 1.979.

IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA

Presidente

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA

1º Secretário

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) Nº 0248/79-GAB.

Portaria nº 01/79-CIA.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0248/79-GAB, de 31 de maio de 1.979, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE:

Designar, Edilson Amanajás de Brito, Auxiliar de Escritório, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar as funções de Secretário da aludida Comissão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 11 de junho de 1.979.

ANNA ALICE BRITO SILVA MALCHER

Presidente da CIA.

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDVALDO AMARAL DA SILVA e NOEMIA NERI DOS SANTOS.

Ele é filho de Francisco Brito da Silva e de Almerinda Amaral da Silva.

Ela é filha de Raimundo Mendes dos Santos e de Alta Neri dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 11 de junho de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA

- Escrevente em Exercício -

CPF - 003861702-15